

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor

**FÁBIO BARBOZA PASSOS**  
Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 48 (QUARENTA E OITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....03

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

CEACE.....07

## SEÇÃO IV

ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS.....44

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – PROPLAN.....47

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.041197/2018-85

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Evangélica Resgate e Ame Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social - REAME.

**OBJETO:** A conjugação de esforços entre as Partes para disseminar da educação empreendedora no âmbito da educação básica, visando contribuir para que os estudantes deste nível educacional desenvolvam competências para identificar oportunidades, desenvolver um empreendimento, assumir riscos, agir de maneira criativa e ter iniciativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2018 .

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX n.º 600/2018.

**ASSINATURAS:** HEITOR SOARES DE MOURA, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e GISLAINE MONTEIRO, Presidente da Associação Evangélica Resgate e Ame Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social - REAME.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 62.675 de 18 de dezembro de 2018.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.042583/2018-94,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 14/01/2019, DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2818876, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



**PORTARIA N.º 62.676 de 18 de dezembro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.042583/2018-94,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 14/01/2019, AMINA CHAIN COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2335036, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Nutrição Social**, da Faculdade de Nutrição.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18194-8850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PROGEPE, em 17/12/2018.**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço 664, de 24/11/2017, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **MARCUS VINICIUS CORREA CARVALHO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), por três meses, de 04/03 a 03/06/2019, referente ao período aquisitivo de 30/08/2011 a 28/08/2016, com vigência até 28/08/2021, no País. (Proc. 23069.155132/2018-16).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 17/12/2018**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

**CAROLINA COELHO FORTES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre – RS, de 11/03/2019 a 10/03/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.157229/2018-63).

**KARLA GUILHERME CARLONI**, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-Doutorado, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo - SP, de 01/03/2019 a 28/02/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.155670/2018-19).

**MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), para Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/03/2019 a 31/08/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.155193/2018-83).

**MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

**CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ**

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**Parte 2:****DECISÃO CEACE Nº 72 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.021340/2014-99 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ANA FLAVIA SCHUELER DE ASSUMPCAO LEITE**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) O Relatório Final da Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 61.993 de 13 de agosto de 2018; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **ANA FLAVIA SCHUELER DE ASSUMPCAO LEITE**, matrícula SIAPE n.º 2071730, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº. 73 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.024744/2013-53 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CONSUELO LOZOYA LOPEZ**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **CONSUELO LOZOYA LOPEZ**, matrícula SIAPE n.º 311637, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº .74 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005180/2017-83 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ALBERTO ELIAS CHACUR**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **ALBERTO ELIAS CHACUR**, matrícula SIAPE n.º 0308550, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 75/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.020269/2016-99 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MARIA GORETTI DAL BOSCO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **MARIA GORETTI DAL BOSCO**, matrícula SIAPE n.º 1334071, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 76 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares**, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004721/2017-56 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **HIRDES PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **HIRDES PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 307274, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 77/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.024933/2013-26 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **VERONICA SILVA FERNANDEZ**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **VERONICA SILVA FERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º 2570615, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 78 de 28 de novembro de 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.024720/2013-02 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ANDRE FERREIRA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **ANDRE FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1550682, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 79 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005131/2017-41 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **DANIELA FRANKLIN DE CARVALHO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **DANIELA FRANKLIN DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1177610, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 80 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005028/2017-09 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 1297597, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 81 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.022966/2016-84 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **DANIEL LUIS GOMES DE SOUZA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- Declarar Regularizada a situação funcional de **DANIEL LUIS GOMES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1461031, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 82/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004916/2017-04 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTIAGO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTIAGO**, matrícula SIAPE n.º 304727, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 83 de 28 de novembro de 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares**, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004906/2017-61 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **EDILSON JOSE CURVELLO MACHADO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **EDILSON JOSE CURVELLO MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 310259, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 84 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005277/2017-96 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **GILBERTO GOMES GONÇALVES**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **GILBERTO GOMES GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 304460, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 85/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005259/2017-12 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **GUIDO HERBERT FERNANDES HEISLER**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **GUIDO HERBERT FERNANDES HEISLER**, matrícula SIAPE n.º 1076567, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 86/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.024844/2013-80 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO**, matrícula SIAPE n.º 1076567, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 87 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.022181/2014-40 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) O Relatório Final da Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 45.975 de 28 de setembro de 2011; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 2378938, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 88/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.023926/2013-15 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CLEMENTE GONZAGA LEITE**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **CLEMENTE GONZAGA LEITE**, matrícula SIAPE n.º 1562764, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 89/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.021566/2012-28 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **PAULO KNAUSS DE MENDONÇA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **PAULO KNAUSS DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 311345, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente Da Procuradoria da República no Município de Niterói.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 90/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.023002/2016-53 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ANNE MARIE LAFOSSE PAES DE CARVALHO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **ANNE MARIE LAFOSSE PAES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1064446, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 91/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005265/2017-61 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CLAYSE JACINTA IGREJA DE MENEZES**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **CLAYSE JACINTA IGREJA DE MENEZES**, matrícula SIAPE n.º 311002, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 92 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005241/2017-11 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **GERALDO MAJELA MONTEIRO JUNIOR**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **GERALDO MAJELA MONTEIRO JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 306358, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 93/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005322/2017-11 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **JORGE LUIZ BARILLO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **JORGE LUIZ BARILLO**, matrícula SIAPE n.º 301613, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 94 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.080244/2017-25 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ANGELICA FREITAS DA SILVA KNEIPP**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **ANGELICA FREITAS DA SILVA KNEIPP**, matrícula SIAPE n.º 2313880, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 95 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004920/2017-64 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **IRAMAR SANTANA DOS SANTOS**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **IRAMAR SANTANA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1062610, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente Do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 96/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004719/2017-87 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **DANYELLE CRISTINA DE SOUZA**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **DANYELLE CRISTINA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1329952, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 97/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004897/2017-16 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ROSE MARY CARVALHO DOS SANTOS**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **ROSE MARY CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1513439, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 98 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004701/2017-85 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **JOSIANE COSTA RODRIGUES DE SA**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **JOSIANE COSTA RODRIGUES DE SA**, matrícula SIAPE n.º 2156901, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 99/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005263/2017-72 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MARCELO RUIZ LUCCHETTI**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **MARCELO RUIZ LUCCHETTI**, matrícula SIAPE n.º 1089931, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005279/2017-85 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE, matrícula SIAPE n.º 0304562, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 101/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005188/2017-40 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **JOAO RICARDO GONCALVES DE SOUZA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **JOAO RICARDO GONCALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1064441, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 102 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares**, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004987/2017-07 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **JOEBER BERNARDO SOARES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2191685, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 103 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.0023953/2013-80 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 2122246, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 104/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares**, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.080213/2017-74 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **EDNA MARIA DE QUEIROZ**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **EDNA MARIA DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE n.º 1188451, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 105 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.080215/2017-63 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO**, matrícula SIAPE n.º 1445365, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 106 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004786/2017-00 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ANTONIO DOS SANTOS CABRAL**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **ANTONIO DOS SANTOS CABRAL**, matrícula SIAPE n.º 1944646, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 107 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.024786/2013-94 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1715718, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 108/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:**

- 1) O que consta do processo n.º 23069.23936/2013-42 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **OMAR EFRAIN ROQUE MARTINEZ**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **OMAR EFRAIN ROQUE MARTINEZ**, matrícula SIAPE n.º 310984, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

2- **Encaminhar** os autos ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP/UFF) para os procedimentos cabíveis, na forma do Art. 46 da Lei nº 8.112/1990.

THAÍSA FERREIRA  
Gerencia de Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice - Reitor em exercício da Reitoria  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Análises Clínicas** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em Medicina, Farmácia, Farmácia - Bioquímica, Biologia e Biomedicina	12/04/2019	416 Horas	R\$500,00 (Quinhentos reais)
23	02				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

#### 2. Inscrição

2.1 Local: Rua Marquês do Paraná 303, Prédio Frontal do Hospital Universitário Antônio Pedro, 20 andar, Secretaria de Pós Graduação Lato Sensu da Faculdade de Medicina, CEP: 24033-900; tels: (21) 2629 9316/2629 9110/2629 9129.

2.2. Horário: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 10 às 17 horas.

2.3. Período: 04/02/19 à 22/03/19

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

#### 3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Tradução de texto em Inglês

### 3.1.2 Análise do Curriculum vitae

### 3.1.3 Entrevista

## 3.2. Cronograma

### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 04 de fevereiro à 27 de março de 2019

3.2.1.2 Horário: das 10h às 17 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria de Pós Graduação Lato Sensu da Faculdade de Medicina

### 3.2.2 Entrevista e Análise de Currículo

3.2.2.1 Data: 28/03/2019

3.2.2.2 Horário: 18 h

### 3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 29/03/2019

3.2.4.2 Horário: 17h

3.2.4.3 Local: Secretaria de Pós Graduação Lato Sensu da Faculdade de Medicina  
Prédio frontal do Hospital Universitário Antônio Pedro, 2º andar.

## 4. Matrícula

4.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.2 Resultado da análise curricular

4.3 Maior idade

## 5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

5.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

5.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

Niterói, 26 de outubro de 2018.

YARA LEITE ADAMI RODRIGUES  
Coordenadora do Curso de Especialização em  
Análises Clínicas  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS PROPLAN 004/2018**

**EMENTA:** INSTITUI O RESSARCIMENTO DOS CUSTOS INDIRETOS DA UFF NOS PROJETOS DE EMPRESAS SUBORDINADAS À AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução CUV 26/2017, bem como no Regulamento Técnico da ANP – Agência Nacional do Petróleo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que todos os projetos cujos financiadores sejam subordinados à Agência Nacional do Petróleo – ANP, contêm em seu Plano de Trabalho os percentuais destinados ao ressarcimento dos Custos Indiretos da Universidade, sendo no mínimo 12% (doze por cento) e no máximo 15% (quinze por cento), tendo como base a PLANILHA INDICADORA DE CUSTOS INDIRETOS DA UNIVERSIDADE;

**Art. 2º** - Estabelecer que a Planilha Indicadora de Custos Indiretos da Universidade seja atualizada pela Coordenadoria de Orçamento – PLOR/PLAN no primeiro mês de cada exercício, baseada em informações financeiras do exercício imediatamente anterior;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A PROPLAN divulgará anualmente a Planilha Indicadora de Custos Indiretos da Universidade, no sítio da Universidade; <http://www.uff.br/?q=grupo/planejamento> - com vistas a subsidiar os Coordenadores de Projetos, com a base para o ressarcimento das despesas indiretas decorrentes da execução de projetos que atendam aos interesses dos órgãos ou das empresas financiadoras.

**Art. 3º** - Estabelecer que na elaboração da Planilha Indicadora de Custos Indiretos constante do Anexo I, seja utilizada a seguinte fórmula:

$$VCIUFF = ((CADEA/CPUFFEA) \times 100) + MDBUFF$$

Onde:

VCIUFF = Valor dos Custos Indiretos UFF

CADEA = Custos Administrativos Exercício Anterior (Somatório dos valores devidos no exercício pela realização das seguintes atividades: Serviços técnicos terceirizados, Serviços de fornecimento de água e tratamento de esgotos, Serviços de fornecimento de energia, Serviços necessários à manutenção administrativa e serviços necessários à manutenção predial.)

CPUFFEA = Custos com Pessoal UFF Exercício Anterior

MDBUFF = Média de Depreciação dos Bens da UFF Anexo II.

**Art. 4º** - Determinar que os recursos aferidos decorrentes destes projetos sejam distribuídos, proporcionalmente, na forma prevista na Resolução/CUV 026/2017.

**Art. 5º** - Esta Instrução de Serviços entra em vigor na data de sua publicação, em substituição das Instrução de Serviços PROPLAN 01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

**Para republicar**

Anexo 1 - Instrução de Serviço PROPLAN nº 3 de 28 de novembro de 2018

<b>Prazo</b>	<b>Procedimentos do Tribunal de Contas da União - TCU</b>
Até 28/02/19	O Tribunal disponibilizará o Sistema e-Contas para as UPC.
Até 29/03/19	Os órgãos de controle interno e a autoridade supervisora devem informar à Segecex, os dados de pelo menos duas pessoas para habilitação e uso do Sistema e-Contas.

<b>Prazo</b>	<b>Procedimentos da Universidade Federal Fluminense - UFF</b>
03/12/18	Identificar as unidades da UFF responsáveis pelo fornecimento de cada item obrigatório estabelecido na portaria anual do TCU.
04/12/18	Entrega das orientações aos gestores das unidades.
20/12/18	Recebimento das informações das unidades.
21/12/18	Início da redação do Relatório Integrado.
25/01/18	Envio para revisão /diagramação.
01/02/19	Retorno da revisão/diagramação.
08/02/19	Envio do Relatório ao Departamento de Contabilidade e Finanças, para inclusão no processo de Prestação de Contas Anual da Universidade.
18/02/19	Envio da Prestação de Contas ao órgão de controle interno.
11/03/19	Envio da Prestação de Contas à Secretaria dos Conselhos Superiores.
19/03/19	Aprovação da Prestação de Contas no Conselho de Curadores e envio ao Conselho Universitário.
27/03/19	Aprovação da Prestação de Contas no Conselho Universitário.
Até 31/03/19	Apresentação da Prestação de Contas através da Sistema e-Contas.